
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICO AO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO MAURO MENDES, COM CÓPIAS AOS EXMOS SENHORES SECRETÁRIOS DA CASA CIVIL E DA EDUCAÇÃO, REFORMA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO NECA E DA ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOCAIUVAL, AMBAS NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Mauro Carvalho e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação Marioneide Angélica Kliemaschewsk, mostrando-lhes a necessidade urgentíssima de viabilizar recursos financeiros para reforma da Escola Estadual Pedro Neca e da Escola localizada na Comunidade Bocaiuval, ambas no município de Porto Esperidião/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda de uma solicitação feita em meu gabinete pelo Vereador Ricardo Pereira Junqueira, do município de Porto Esperidião/MT.

Impende destacar que o Ministério Público Estadual ajuizou ação civil pública em desfavor do Estado de Mato Grosso com pedido de liminar para reforma da Escola Estadual Pedro Neca que se encontra em situação precária em toda a sua estrutura física, necessitando, com a **máxima urgência de reparos nas paredes, construção de novos rodapés, substituição de telhas podres ou quebradas e de calhas antigas, restauração completa no banheiro dos alunos, troca dos pilares de madeira danificados e com cupim por pilares de concreto, nova pintura e forro em todo o ambiente escolar e substituição completa da fiação elétrica antiga e das luminárias.**

No que se refere à Escola localizada na Comunidade Bocaiuval a situação não é diferente.

É cediço que um ambiente agradável e acolhedor é de primordial importância para o crescimento saudável de qualquer criança e adolescente, principalmente daqueles que necessitam passar a maior parte do seu dia na escola. Ademais, disponibilizar instalações modernas, equipamentos e recursos para a melhoria da rede de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade, deve ser a meta de todo gestor público.

“Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Assim, indubitável que o atendimento ao pleito proporcionará benefícios diretos a toda comunidade escolar com melhorias dos níveis de conforto e segurança, repercutindo positivamente na qualidade do ensino.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2019

João Batista
Deputado Estadual